

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000099/20 de 10 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000029/19 de 27 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.663,81 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.128.0002.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.280,25
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.796,33
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
11.02.15.512.0013.1.050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.587,23

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2020


Manoel Abrantes Neto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 000099/20 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294,
Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000099/20 de 10 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do
orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000029/19 de 27 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.663,81 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.128.0002.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.280,25
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.796,33
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
11.02.15.512.0013.1.050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.587,23

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0E555D55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2020. Edição 2095
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>